

LEI Nº 847/2008, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2008, de conformidade com a Lei Municipal nº 812, de 19 de dezembro de 2007, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.103010030.1.023 – AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL.
(1073) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 100.000,00

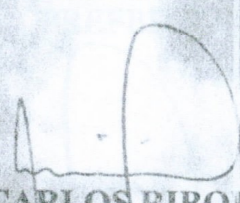
Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Recursos de Emenda 31950001 da União para aquisição de unidade móvel tipo A.

AUXÍLIOS E CONVENIOS..... R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 100.000,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 26 dias do mês de junho de 2008.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE
nº 847 fl. 345
Em 26.1.06.1.2008

Certifico que a presente lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 26.06.2008

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Geral

Secretário da Câmara